LEI MUNICIPAL Nº 2.498/2013

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS A "SEMANA MUNICIPAL DA MEXERICA PONKAN".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Domingos Martins, a "Semana Municipal da Mexerica Ponkan", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de abril.

Art. 2º A comemoração da "Semana Municipal da Mexerica Ponkan", se deve a grande produção do Município, que é o maior produtor de Mexerica Ponkan do estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 25 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito